



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PROPOSIÇÃO Nº 061/2013

Autorizar o Banco do Nordeste do Brasil a promover a adequação do Plano de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do Exercício de 2012 às demandas do Programa Emergencial para Seca e a promover o remanejamento do saldo para o exercício seguinte, observadas as orientações contidas nos normativos do Conselho Monetário Nacional.

Senhores Conselheiros,

1. Prevê a alínea “c”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE, em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), *avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais.*

2. Em 24 de abril de 2012, foi editada a Medida Provisória nº 565, que de acordo com a exposição de motivos que a embasou, teve como objetivo “viabilizar o apoio aos agricultores familiares, demais produtores rurais, empreendimentos industriais, comerciais e de serviços que tiveram suas atividades afetadas pela ocorrência de fenômenos naturais, especialmente a seca que atinge fortemente a região Nordeste do país”. Um fenômeno quem, além de alastrar-se, agravou-se, frustrando a expectativa de superação que se tinha em meados deste ano.

3. Conforme é sabido, esse assunto foi tratado pelo Conselho Deliberativo, por meio da Resolução nº 50, de 27 de abril de 2012, que, com base na referida Medida Provisória, autorizou o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) a promover a criação de linha de crédito no valor de R\$ 1 bilhão, destinada a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, vindo a se constituir no Programa Emergencial para a Seca, programa esse cujo funcionamento foi normatizado por atos do Conselho Monetário Nacional, e cedo teve que ser financeiramente suplementado pela Resolução CONDEL nº 56 (*ad referendum*), de 05 de setembro de 2012, que autorizou a elevação das disponibilidades do Programa Emergencial para a Seca, em R\$ 500 milhões.

4. Em 12 de dezembro de 2012, novo ajuste com base na Resolução CONDEL nº 062/2012, aprovada “ad referendum” autorizou o BNB a elevar novamente, o orçamento do Programa Emergencial em R\$ 400 milhões, dos quais R\$ 150 milhões dos recursos do FNE, oriundos de reprogramação do Plano de Aplicação de 2012 para utilização no mesmo exercício, e R\$ 250 milhões

para 2013, para atender as propostas ainda em carteira do Programa Emergencial para a Seca, totalizando para os dois exercícios, R\$ 1,9 bilhão, dos quais R\$ 1,65 bilhão para 2012 e R\$ 250 milhões para 2013.

5. Esses ajustes, contudo, não foram suficientes para suprir a demanda pois, conforme justificativa contida no ofício BNB- DIRET-2013/013, de 07/01/2013, e Nota Técnica da SUDENE em anexo, o montante contratado em 2012 ficou em R\$ 1,78 bilhão, extrapolando o que havia sido programado naquele final de ano, que era de R\$ 1,65 bilhão. Uma diferença a maior de R\$ 130 milhões.

6. Essa situação levou o BNB a vir a propor ajuste no Plano de Aplicação de 2012, passando de R\$ 150 milhões de acréscimo para R\$ 280 milhões, de forma a compatibilizar esse Plano com o montante contratado, de R\$ 1,78 bilhão, o que fez com que esse ajuste repercutisse na dotação de 2013, que ficou, por sua vez, reduzida em R\$ 130 milhões, totalizando assim, R\$ 120 milhões.

7. Diante disso, esta Secretaria Executiva concorda com a solicitação do referido Banco para que sejam adotados novos ajustes ao Programa Emergencial para Seca, com base em reprogramação do Plano de Aplicação de 2012, observados os normativos do Conselho Monetário Nacional sobre a matéria, recomendando ao Conselho Deliberativo que:

- Autorize a suplementação do orçamento dos recursos do Programa Emergencial para a Seca , no exercício de 2012, em R\$ 130 milhões, de forma que a dotação adicional, aprovada pela Resolução CONDEL nº 062/2012, passe de R\$ 150 milhões para R\$ 280 milhões, de forma a perfazer o total de R\$ 1,78 bilhão;
- Autorize o BNB para que re programe a dotação de 2013, do Programa Emergencial para a Seca, passando de R\$ 250 milhões para R\$ 120 milhões;
- seja estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da aprovação da Resolução pelo referido colegiado, para o Banco do Nordeste encaminhar a esta Autarquia e ao Ministério da Integração Nacional a nova versão do Plano de Aplicação dos Recursos do FNE para 2012.

8. Integram a presente Proposição documentos acessórios do Banco do Nordeste do Brasil e da SUDENE.

PROPOSIÇÃO:

Tendo em vista o papel do Conselho Deliberativo na regulamentação dos ajustes aplicados à programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e da urgência e relevância desta medida, esta Secretaria Executiva submete à apreciação e deliberação deste colegiado o presente pedido.

Recife, 11 de janeiro de 2013.

Luiz Gonzaga Paes Landim
Superintendente